

## EDITAL DE BOLSA PPGEA 2022 –MESTRADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsa de **MESTRADO – CAPES** – com vigência a partir de abril de 2022, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

### I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG (disponível em: [sistemas.furg.br](https://sistemas.furg.br)), no período de 17 a 19 de março de 2022 através do [sistemas.furg.br](https://sistemas.furg.br) (solicitações, texto livre).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 ([https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria\\_capes\\_076\\_2010\\_regulamento\\_ds\\_1.doc](https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc));
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES: ([https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso\\_-\\_Partir-Nov-2018-DS\\_CAPES.pdf](https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso_-_Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf));
- c) Termo de Compromisso PPGEA: ([https://ppgea.furg.br/images/termo\\_de\\_compromisso\\_PPGEA.pdf](https://ppgea.furg.br/images/termo_de_compromisso_PPGEA.pdf)).
- d) Formulário de Cadastro CAPES: ([https://ppgea.furg.br/images/Form\\_cadastramento\\_DS.pdf](https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf));
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício;
- g) Conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

**Parágrafo único.** Em caso de não atender o item e, o candidato deve apresentar uma declaração comprometendo-se a residir no município do Rio Grande.

### II - Cota de bolsa do PPGEA em 2022:

4º. Será disponibilizada **1 cota de bolsa** para discentes do MESTRADO, respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

**Parágrafo único.** Para concorrer as vagas a partir da Política de Ações Afirmativas, o candidato deve ter observado os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2019 da FURG ([https://prograd.furg.br/images/Resolucao\\_0042019\\_PROAAF\\_Psgraduao.pdf](https://prograd.furg.br/images/Resolucao_0042019_PROAAF_Psgraduao.pdf)).

### III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 2021.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso** como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 2021, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 2020.2 e anteriores.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 2021, no caso dos discentes ingressantes neste ano (2021) no PPGEA.

### IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, texto livre), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

### V – Disposições Finais

10. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2022, ressalvadas bolsas remanescentes liberadas após a publicação dos resultados deste edital.

11. O resultado está previsto para divulgação até o dia 21/03/2022.

**Parágrafo único.** Do resultado cabe recurso no prazo de 24h contados da divulgação.

12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PPGEA  
COMISSÃO DE BOLSAS PPGEA



13. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 17 de março de 2022.

**Profa. Dra. Simone Grohs Freire**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental  
Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

BOLSA MESTRADO

BOLSA DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone resid.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

Sim . Qual? \_\_\_\_\_

Não

Ano de ingresso no PPGEA: \_\_\_\_\_

Política de ações afirmativas (no ingresso):  sim  não

Orientador/a: \_\_\_\_\_

Renovação de Bolsa  Primeira Bolsa

Projeto:

Fase inicial (aluno ingressante)

Qualificação prevista para \_\_\_\_\_

Qualificação realizada em \_\_\_\_\_

Defesa final prevista para \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a